

I. LEI Nº.: 1976/2001

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar a importância de R\$1.380,00 (hum mil trezentos e oitenta reais) a Sra. Maria Albertina da Silva.

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a importância de R\$ 1.380,00 (hum mil trezentos e oitenta reais) a Sra. Maria Albertina da Silva, residente à Rua Tenente Aureliano Sampaio, 10 – Bairro Aeronautas – Lagoa Santa/MG.

Art. 2º) O presente repasse tem por custear os gastos com a construção de uma pequena moradia para a Sra. Maria Albertina da Silva, conforme laudo de avaliação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 3º) Faz parte integrante desta Lei a cópia do relatório sócio-econômico da beneficiária, expedido pela Sra. Jacqueline S. P. Borges, Assistente Social desta Prefeitura Municipal.

Art. 4º) A Sra. Maria Albertina da Silva deverá apresentar a prestação de contas do presente repasse à Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 5º) As despesas para atender a aplicação desta Lei correrão por conta de Dotações Orçamentárias Próprias, já estipuladas e previstas no orçamento do exercício em curso.

Art. 6º) Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 08 de outubro de 2001.

GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL